

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/08/2017, a disposição de **ANA MARIA DE JESUS CARDOSO**, MASP 352071-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/09/2017, a prorrogação da disposição de **MARIA LUCIA FLOR BENEDITO**, MASP 384366-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2017, a prorrogação da disposição de **TANIA APARECIDA COELHO DE LÍRIO MARTINS**, MASP 382.950-4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

Pela Fundação Ezequiel Dias

nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação Ezequiel Dias, a disposição à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, de 01/01/2017 a 09/06/2017, sem ônus para o órgão de origem: ADILSON BARTO DE OLIVEIRA - MASP: 1036.829-8 - ASTIII.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/08/2017, a prorrogação da disposição de **ANTONIO FERNANDES LAGES**, MASP 2887222, lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23.08.2017, a disposição de**JUSCELINO RIBEIRO COSTA, PEB - ADM 1 E PEB - ADM 2**, MASP 981013-6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, pelo período de 21.04.2017 até 31.12.2017, para regularizar situação funcional.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Nova Era São José do Goiabal 104108 - EE Romeu Perdigão - MASP 619474-0, **MIRELA ADRIANA DE SOUZA MORAIS**, PEBIIF- admissão 1, DIV.

§2º As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista que não mantenham registros cadastrais próprios, bem como os demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual de outros Poderes, poderão utilizar o CAGEC.

Art. 6º A documentação exigida nos procedimentos para celebração de convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres deverá ser comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, com status “Regular”, emitido pelo CAGEC, observada a legislação específica para cada caso.

§ 1º No caso de doações, somente os documentos necessários para habilitação conforme legislação específica serão verificados no CRC.

§ 2º Na celebração de convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres, e nos processos de doação poderão ser exigidos outros documentos além dos documentos previstos no CAGEC.

Art. 4º - O Anexo I de que trata a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01/2017 alterado conforme art. 1º desta Resolução, estará disponível no sítio eletrônico da SEGOV, no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Estado – CGE, no Portal de Convenentes e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta estará disponível, em sua integralidade, no sítio eletrônico da SEGOV, no sítio eletrônico da Controladora Geral do Estado – CGE, no Portal de Convenentes e no Portal de Convênios de Saída e Parcerias.

Art. 6º - Revoga-se o art. 1º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 02, de 01 de julho de 2017;

Art. 7º - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 001/2017 de 27/05/2017 e Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 002/2017 de 01/07/2017.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

EDUARDO MARTINS DE LIMA
Controlador-Geral do Estado

31 1025063 - 1

***RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEE Nº 01, 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

Designa servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora – 1490019 SEGOV/SEE – Unidade Orçamentária 1491.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria de Estado de Educação, publicado em 27 de outubro de 2017, que tem como objeto a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros objetivando a cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira para a execução direta no orçamento da SEGOV visando realizar os eventos institucionais do Governo de Minas Gerais até 31 de dezembro de 2017 - Valor RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

- a solicitação da Secretaria de Estado de Educação para incluir ordenador de despesas e responsável técnico para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI-MG, na Unidade Executora 1490019 – SEE-MG/ SEGOV – Unidade Orçamentária 1491.

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas, responsabilidade técnica e de administração de segurança da Unidade Executora 1490019, no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG:

I – Ordenador de Despesas: Hercules Macedo, MASP: 1.381.152-6 e CPF: 419.823.636-49;
II – Responsável Técnico: Rosana Aparecida de Miranda, MASP: 1.059.606-2 e CPF: 915.646.466-53;
III – Administrador de Segurança: Aparecida Maria da Rocha, MASP: 364.484-6 e CPF:884.199.326-04; e Fabiana de Souza Moreira, MASP: 1.224.529-6 e CPF:040.155.526-79.
Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º desta Resolução visa atender aos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Parágrafo único. Cabe à SEE comunicar à SEGOV/MG o desligamento ou exoneração dos servidores a que se refere esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.
ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação

***Republicado em virtude de incorreção no original**

31 1024688 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Ato do SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
FRANCISCO EDUARDO MOREIRA

O Secretário de Estado Adjunto de Governo, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e Decreto nº 44.435 de 11/01/2007, a servidora MASP 381524-8, MYRIAN FONTES SANTOS, referente ao saldo de 08 (oito) meses do cargo de Agente Governamental, nível IV, grau B, símbolo AGOV4, adquiridas até 29/02/2004 e não gozadas, pagas a título de indenização.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

AtoS do SENHOR DIRETOR
GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor MASP 374171-7, VALÉRIA UBA MORAIS, Agente Governamental, nível IV, grau F, símbolo AGOV4, referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/08/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, à servidora MASP 900344-3, SORAYA LUCAS DINIZ BOTELHO, Gestor Governamental, nível III, grau E, símbolo GGOV3, por 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/11/2017.

30 1024283 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Presidente: Rui da Silva Verneque

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso de suas atribuições faz publicar Demonstrativo de Remuneração dos Empregados desta Empresa referente ao 3o trimestre de 2017 de acordo com o artigo 73, parágrafo 3o da Constituição Estadual.
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS

Julho						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALARIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	764	3.774.122,80	1.664.112,96	476.933,11	23.664,78	5.938.833,65
COMISSIONADOS	118	630.866,51	278.166,13	-	-	909.032,64
DIRETORIA	2	55.251,81	20.175,67	-	-	75.427,48
LICENCIADOS	22	-	-	-	-	-
TOTAL	906	4.460.241,12	1.962.454,76	476.933,11	23.664,78	6.923.293,77

Agosto						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	762	3.615.772,35	1.574.165,44	80.990,86	24.255,97	5.295.184,62
COMISSIONADOS	120	708.042,83	308.254,07	-	-	1.016.296,90
DIRETORIA	2	56.887,37	20.633,63	-	-	77.521,00
LICENCIADOS	22	-	-	-	-	-
TOTAL	906	4.380.702,55	1.903.053,14	80.990,86	24.255,97	6.389.002,52

Setembro						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALARIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	762	3.693.304,91	1.592.177,34	178.331,86	53.378,97	5.517.193,08
COMISSIONADOS	119	671.447,44	289.459,83	-	-	960.907,27
DIRETORIA	1	42.451,81	16.591,67	-	-	59.043,48
LICENCIADOS	26	-	-	-	-	-
TOTAL	908	4.407.204,16	1.898.228,84	178.331,86	53.378,97	6.537.143,83

Ref. 3oTRIMESTRE/2017						
CARGOS	No DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS	ABONO 13o SALÁRIO	OUTROS	TOTAL
EFETIVOS	762	11.083.200,06	4.830.455,74	736.255,83	101.299,72	16.751.211,35
COMISSIONADOS	119	2.010.356,78	875.880,03	-	-	2.886.236,81
DIRETORIA	1	154.590,99	57.400,97	-	-	211.991,96
LICENCIADOS	26	-	-	-	-	-
TOTAL	908	13.248.147,83	5.763.736,74	736.255,83	101.299,72	19.849.440,12

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.
Rui da Silva Verneque
Presidente

Luciana Paula Xavier Ribeiro
Contador - CRC/MG: 080.601/00
CPF: 988.972.506-10

FONTE: ANEXO III.

31 1024479 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

PORTARIA IMA Nº 1775, de 30 outubro de 2017

Altera o Anexo Único da Portaria IMA nº 1772, de 18 de outubro de 2017.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.800/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016, tendo em vista a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, o disposto no artigo 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de julho de 2007, e do Decreto nº 43.764, de 16 março de 2004 e do Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011,Considerando a exigência legal para realização de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do IMA pela chefia imediata, nos termos dos decretos retromencionados;Considerando que o artigo 2º do Decreto Estadual n.º 45.851 c/c §1º do art. 10º do Decreto n.º 44.559/2007, conceituam chefia imediata como a pessoa responsável pela unidade de exercício do servidor ou aquele a quem for atribuída delegação de competência pela autoridade máxima do órgão ou entidade.RESOLVE:Art.1º. Fica substituído o Anexo único da Portaria IMA nº 1772, de 18 de outubro de 2017, pelo Anexo único desta Portaria.Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.Marcilio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral

Anexo Único da portaria IMA nº1175, de 30 outubro de 2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA FINS DE AVALIAÇÃO		
MASSP	SERVIDOR	UNIDADE ADMINISTRATIVA
11465309	ALDO MANOEL GONÇALVES	GRL/LQA
11258597	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES	GRL/LQA
10172583	ALVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	GCF/ARRCADAÇÃO
11906476	AMARILDO JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	ESEC LIMEIRA DO OESTE
12083465	ANDRÉ VALADARES SANTANA	CRUN/ESEC BURITIS, ESEC BONFINÓPOLIS DE MINAS
10174290	ANTONIETA SALLES PEREIRA	ESEC PRATÁPOLIS
03558681	AURIMAR BUENO MARTINS	GCF/CONTABILIDADE
1167357-1	BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO	CRURA
1017501-6	CALIMERIO ANTONIO GUMARAES	ESEC SACRAMENTO
11945417	CLÁUDIA MARIA MEDEIROS LIMERES	GRL/LQA
11542651	DÉBORA LOPES PERÍCOLE	CRURA
10175883	DEISE MARIA RITO MACEDO	CAMPO FLORIDO
11846409	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CRJF
11835022	EDUARDO WINSTON TEIXEIRA SOARES	ESEC DE UBA
0665084-0	GEORGE HENRIQUE AMAR DE AGUIAR	ESEC MURIAÉ
1017771-5	GILSON ARANTES GOMES	BARREIRA DA ESTALAGEM CÔRREGO DANTA
11191459	HEULLA PEREIRA VIEIRA	GRL/LQA
10174860	JANIO MIRANDA PIRES	CRJF/BARREIRA SANITARIA CEASA JUIZ DE FORA, BARREIRA SANITARIA MATIAS BARBOSA
0664874-5	JENER SENA REIS	ESEC ALMENARA
10171445	JUBERTI LUCIO TEIXEIRA CRUZ	GRL/LQA
10170470	JÚLIO CESAR DOS SANTOS	GLM/TRANSPORTE
11191491	KESSY CUNHA RESENDE SILVA	CRURA
10175164	LILIANE DENIZE MIRANDA MENEZES	GRL/LQA
1135832-2	LUCIMERE SILVA CALDEIRA MENDES	GRL/LQA
10178432	MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	GCF/FINANCEIRO
1186681-1	MARCIA LUCIA VIEIRA	ESEC BARBACENA
10173094	MARILDA FERREIRA MARTINS	GRL/LSA
1017707-9	MONYA GEORGIA MARTINS PINTO	ESEC JANAÚBA
11191830	PAULA GRACIELLE MASCARENHAS GOUVEIA	GRL/LQA
1017919-0	REVALINO FRANKLIN RODRIGUES	CRPM
11264694	RIVELINO ZAGO PIRES DE CAMPO	ESEC SÃO FRANCISCO SALES
1064570-3	RODRIGO GUSTAVO DE OLIVERIA COSTA	ESEC ABAETÉ/ESEC DORES DO INDAIÁ
12002408	RODRIGO ROCHA OLIVEIRA	CRURA
1017937-2	RONALDO DE ALMEIDA PIRES	ESEC OURO FINO
11191954	ROSANA ABADIA DA CUNHA	CRPN
10171262	SÉRGIO LUIZ LIMA MONTEIRO	DIRETORIA GERAL/GABINETE/ACS/ADS/PRD
11441193	SIMONE BARBOSA MARCELINO	GRL/LQA
05563788	THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES	DIRETORIA GERAL/DIRETORIA TECNICA

31 1024625 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/CGE Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº01, de 27 de maio de 2017, que estabelece o Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto nos Decretos nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, nº 47.047, de 17 de setembro de 2016, e nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e:

Considerando o disposto no item 13 do Anexo I “Tabela de Documentos: Modalidade Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a eles vinculadas e Submodalidade Municípios” da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01/2017;

Considerando que a aferição das exigências de regularidade de gestão fiscal, utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, se dá a partir da prestação de contas anual do ente público;

Considerando o novo entendimento do TCE/MG de que a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, não determina os limites para as inscrições de Restos a Pagar de que trata a alínea “c”, Inciso IV, § 1º do Art. 25 da citada Lei;

Considerando que o TCE/MG interrompeu em agosto de 2017, em função de seu novo entendimento, a certificação quanto às inscrições em restos a pagar dos Municípios, eliminando da Certidão de Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF o item 7 que tratava do tema; e

Considerando a possibilidade de se utilizar o CAGEC para comprovação de documentos exigidos nos processos de doação de que trata o Decreto nº 45.242 de 11 de dezembro de 2009, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica excluído do item 13 “Comprovação da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em Restos a Pagar” do Anexo I “Tabela de Documentos: Modalidade Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a eles vinculadas e Submodalidade Municípios” a necessidade de observância dos limites de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Minas Gerais autorizados a utilizar o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – CAGEC, para comprovação de documentos exigidos nos processos de doação de que trata o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Em função da autorização do art. 2º desta Resolução, os Artigos 1º, 2º e 6º da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais - CAGEC tem como finalidade dar transparência a situação formal e legal, bem como comprovar a habilitação necessária para os órgãos e entidades públicas ou privadas celebrarem convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres, e para receber doações dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O CAGEC é gerido pela Secretaria de Estado de Governo, por meio do Núcleo Central de Cadastro Geral de Convenentes.

Art. 2º Os interessados em firmar convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres, e receber doações da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, conforme as modalidades e submodalidades previstas nesta Resolução, deverão efetuar seus registros cadastrais no Módulo Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC, obedecidas as condições estabelecidas neste Regulamento.

§1º A regularidade no CAGEC não dispensa a análise pelo Órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Estadual dos requisitos específicos para celebração de convênios de saída, parcerias e instrumentos congêneres, e receber doações conforme legislação específica.